



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
016/2020/PROJUR/DE
RO, QUE CELEBRAM
O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO, DE
UM LADO, E, DE
OUTRO, A EMPRESA
GAMMA SERVIÇOS
DE AR EIRELI-ME**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Leonardo Barreto de Moraes**, portador do RG nº 394990, da SESDC/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 043.330.739-01, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: GAMMA SERVIÇOS DE AR EIRELI-ME Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 20.221.687/0001-00, com sede à Rua Novo Hamburgo, nº 1538, Loja 01, Três Marias, Porto Velho/RO, CEP 76812-364, inscrito na Junta Comercial sob o nº 1180035569-4, neste ato representada por representante legal, o Sr. **João José Mourão Figueiredo**, brasileiro, portador do RG n.º 849.549, SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.º 817.705.612-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob (ID 0037429892).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **016/2020/PROJUR/DETRAN-RO**, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0037812285, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.272550/2019-28, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **016/2020/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2023, nas mesmas condições aqui preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual do Contrato nº **016/2020/PROJUR/DETRAN-RO** passará a ser de **R\$ 61.930,00 (sessenta e um mil novecentos e trinta reais)**.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.7.53.000001, elemento de despesa 33903025, Nota de Empenho 2023NE000280, de 03/01/2023 (ID 0035458983) e Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.7.53.000001, elemento de despesa 33903917, Nota de Empenho 2023NE000281, de 03/01/2023 (ID 0035459124).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, (ID 0038331639).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE MOURAO FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2023, às 00:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador Diretor**, em 02/07/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038809884** e o código CRC **E1C4B02C**.

